



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PORTEARIA Nº. 023/2008

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2008.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.089 de 19 de setembro de 2005, Art. 3º, II e em observância aos artigos 48 e 49 da Lei Nº 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Disponibilizar a todos os municípios a Prestação de Contas do exercício de 2007 da Prefeitura Municipal de Porto Velho para consulta direta junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se.

**Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda**